

CONCURSO Firjan SESI Nº 002/2020 CIRCUITO TEATRO INFANTIL

O Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro - SESI, entidade de direito privado, torna público, por meio da Comissão de Licitação, a realização do concurso em referência, o qual será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, e suas alterações, disponíveis no Portal de Compras da Firjan (<http://portaldecompras.firjan.com.br>) e no site da Firjan (www.firjan.com.br/editaisculturais), devidamente publicado no DOU de 16/09/1998 com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011 e pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, bem como pelas disposições deste instrumento e de seus anexos.

1 DO OBJETO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

1.1 O presente Concurso visa à **seleção e contratação de 07 (sete) espetáculos teatrais infantis (não inéditos)**, para compor a programação do SESI Cultural em 2020.

1.1.1 Será selecionado 01 (um) espetáculo para cada mês de circuito.

1.1.2 Os grupos contemplados escolherão o mês de apresentação respeitando a ordem classificatória.

1.1.3 O Circuito será realizado nos Teatros SESI: **Duque de Caxias, Macaé, Campos e Itaperuna.**

- **Teatro SESI Duque de Caxias:** Rua Artur Neiva, 100 - Bairro 25 de Agosto.
- **Teatro SESI Macaé:** Alameda Etelvino Gomes, 155 - Riviera Fluminense.
- **Teatro SESI Campos:** Av. Deputado Bartolomeu Lysandro, 862 - Guarus.
- **Teatro SESI Itaperuna:** Av. Deputado José de Cerqueira Garcia, 883 - Presidente Costa e Silva.

1.1.4 A classificação indicativa para os espetáculos infantis é **LIVRE**.

1.2 O presente Edital e seus anexos poderão ser retirados, a partir da divulgação em jornal de grande circulação e no Diário Oficial da União, na Gerência de Suprimentos e Serviços/Divisão de Compras e Licitações, situado à Rua Mariz e Barros, 678/Bloco 1 - 5º andar - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, no horário de 09:00 às 18:00 horas e/ou nos sites: www.firjan.com.br/editaisculturais e <http://portaldecompras.firjan.com.br>

1.3 Integram este instrumento convocatório, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- Anexo I - *Riders do Teatro;*
- Anexo II - Abastecimento do Camarim;
- Anexo III - Minuta de contrato.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão inscrever-se no presente edital, pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, legalmente constituída, produtoras artísticas, companhias e grupos teatrais, de todo o Estado do Rio de Janeiro, que contemplem a atividade teatral em seu Estatuto ou Contrato Social, assim como MEI (microempreendedor individual).

2.2 **Não poderão participar:**

- a) Declaradas inidôneas, que estejam suspensas no Cadastro de Fornecedores da Firjan, ou impedidas de contratar com as instituições da Firjan (SENAI, SESI, CIRJ e IEL);
- b) Declaradas inidôneas, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92.
- c) Que estejam em processo de falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- d) Cujos sócios, cotistas, diretores ou empregados, assim como seus cônjuges, ou parentes e afins, sejam dirigentes ou empregados das instituições da Firjan (SENAI, SESI, CIRJ e IEL);

- e) Que comprovadamente não tenham cumprido contratos anteriormente firmados com as instituições da Firjan (SENAI, SESI, CIRJ e IEL) ou que, embora ainda em contratos vigentes, se encontram inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas;
- f) Pertencentes a um mesmo grupo econômico, sociedades coligadas, controladoras e suas respectivas controladas, e quaisquer outras empresas cujos sócios, cotistas ou dirigentes sejam, total ou parcialmente, os mesmos de outra que esteja participando da Licitação;
- g) Inscritas no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas/BNDT do Tribunal Superior do Trabalho/TST, em razão da existência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- h) Empresas que possuam em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- i) Pessoas Físicas;
- j) Propostas cujos espetáculos não possam ser adaptados em espaços fechados (teatros);
- k) Projetos contemplados nos Concursos/Editais anteriores do Sesi Cultural - Concurso Sesi Cultural - Circuito Infantil.

2.2.1 Na hipótese da alínea “k” deste item, os grupos teatrais poderão participar com outros projetos que não foram contemplados em concursos/editais anteriores do Sesi Cultural - Circuito Infantil.

2.2.2 Na hipótese da alínea “f” deste item, haverá a desclassificação de todas as Proponentes impedidas, salvo se permanecer apenas uma, ante a expressa desistência das demais.

2.2.3 A Comissão de Seleção e Avaliação poderá, a qualquer momento, verificar a autenticidade dos documentos e declarações apresentados, sujeitando-se o

Proponente que incorrer em falsas declarações, às sanções previstas neste edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição para o CONCURSO SESI Nº 002/2020 - CIRCUITO TEATRO INAFANTIL é gratuita, sendo que o ato da inscrição caracteriza a aceitação das normas descritas no presente edital.
- 3.2 Cada proponente poderá participar com apenas 01 (um) espetáculo infantil.
- 3.3 O período de inscrição:
- a) Início das inscrições: 08/01/2020, a partir das 10h00.
 - b) Término das inscrições: 07/02/2020, as 18h00 (horário de Brasília).
 - c) Resultado: 02/03/2020, até as 18h00 (horário de Brasília).
- 3.4 As inscrições somente serão realizadas através do site: www.firjan.com.br/editaisculturais.
- 3.4.1 Não serão aceitas inscrições via e-mail, Correios e/ou entregues pessoalmente, sob pena de desclassificação do projeto.
- 3.5 O SESI não se responsabiliza por problemas de congestionamento no site.
- 3.6 No momento da inscrição a Proponente deverá preencher *on line* uma ficha de inscrição com os dados da Proponente e outra ficha com dados do projeto, onde, ao final, será gerado um número de inscrição.
- 3.6.1 A confirmação da inscrição é vista pelo usuário entrando no sistema.
 - 3.6.2 A inscrição poderá ser impressa pelo proponente.
- 3.7 Serão solicitados quando da inscrição, os seguintes dados:

3.7.1 CADASTRO DO PROPONENTE:

- a) Identificação e acesso: e-mail, tipo de empresa, razão social, nome fantasia, CNPJ, endereço completo e telefones para contato;

3.7.2 DADOS DO PROJETO:

- a) Dados do projeto: nome do projeto, resumo do projeto;
- b) Resumo em arquivo;
- c) Sinopse;
- d) 03 (três) imagens do projeto em baixa resolução em .JPG;
- e) Ficha técnica completa e currículo dos participantes (autor, diretor, elenco, produção, etc.) para divulgação;
- f) Breve currículo da equipe;
- g) Tempo do espetáculo;
- h) Dados técnicos do espetáculo;
- i) Defesa do projeto;
- j) Links (vídeo parcial ou integral e material que considere relevante);

3.8 O material encaminhado para fins de inscrição não será devolvido aos seus autores.

3.9 As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida, ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.

4 PROCEDIMENTOS, ANÁLISE DOS PROJETOS E COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

4.1 Os projetos inscritos na forma do **item 3**, serão avaliados por uma **Comissão de Seleção e Avaliação** composta por:

- a) 3 (três) especialistas da área Artística;
- b) 2(dois) membros da equipe da Divisão de Cultura e Educação (DICAÉ).

4.2 Os procedimentos de julgamento do Concurso serão os seguintes:

- a) Análise do material da proposta quanto ao atendimento dos requisitos de inscrição;

b) Julgamento das propostas.

4.2 A **Comissão de Seleção e Avaliação** terá autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto ao projeto apresentado, inclusive para desclassificar projetos que não atendam requisitos mínimos exigidos.

4.3 Após findo o prazo de inscrição, os projetos serão encaminhados à **Comissão de Seleção e Avaliação**, que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, realizará a avaliação e seleção.

5 DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PROJETO

5.1 A seleção será realizada, seguindo o seguinte **critério eliminatório**:

a) Compatibilidade técnica do espetáculo com os espaços e recursos disponíveis no Teatro.

5.2 E os seguintes **critérios classificatórios**:

Critérios de avaliação	Pontuação
Excelência artística do projeto	0 a 20
Qualificação dos profissionais envolvidos	0 a 15
Conformidade com os objetivos do Edital	0 a 15
Relevância Cultural do projeto	0 a 20
Clareza na apresentação do Projeto	0 a 10
Adequação da proposta à estrutura física dos locais de realização indicados	0 a 10
Impacto na formação de público	0 a 10
TOTAL	0 a 100

5.3 A nota global de cada proponente será o somatório dos critérios classificatórios de julgamento, conforme acima, conferidas pela **Comissão de Seleção e Avaliação**;

5.4 Cada projeto será avaliado por pelo menos 03 (três) membros da **Comissão de Seleção e Avaliação**, e sua nota final será resultado da soma das notas individuais dos avaliadores;

- 5.5 Os projetos que não atingirem a média mínima de 06 (seis) pontos serão eliminados;
- 5.6 O critério de desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:
- a) Maior nota no critério “**Excelência artística do projeto**”;
 - b) Maior nota no critério “**Relevância Cultural do projeto**”.
- 5.7 Persistindo o empate entre as notas, pela **Comissão de Seleção e Avaliação**, por maioria absoluta, estabelecerá o desempate.
- 5.8 Não haverá revisão de nota, exceto em caso de erro material no somatório indicado acima, podendo a correção ocorrer de ofício ou decorrente do julgamento de possível recurso interposto tempestivamente pelo proponente.

6. DOS PROJETOS SELECIONADOS

- 6.1 Após avaliação dos projetos inscritos, pela **Comissão de Seleção e Avaliação**, o SESI, convocará os classificados, através do e-mail cadastrado na inscrição, para o envio do material (sobre o projeto) listado abaixo assim como a documentação de habilitação.
- 6.1.1 Os documentos informados abaixo deverão ser encaminhados em até **15 (quinze) dias corridos**, para o e-mail: concursofirjan@firjan.com.br.
- 6.2 **Materiais referentes ao Projeto:**
- a) Dados da proponente para Contrato;
 - b) Declaração de liberação dos Direitos Autorais ou de própria autoria;
 - c) 03 (três) imagens do projeto em **alta resolução** (mínimo 1Mb) em .JPG para divulgação;
 - d) Envio da listagem de músicas utilizadas no espetáculo para darmos entrada no pagamento junto ao ECAD;
 - e) Informações relevantes ao projeto (premiações, clipping, gênero, e etc.);

6.2.1 Se o projeto selecionado já possuir a liberação do ECAD, pode ser encaminhado junto ao material.

6.3 **Documentos de habilitação:**

6.3.1 Cópia simples de **prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2 Cópia simples da prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;

6.3.3 Cópia simples do **ato constitutivo (estatuto com a ata de assembleia de aprovação ou contrato social em vigor) devidamente registrado.**

6.3.3.1 Quando for o caso, apresentar também os documentos de eleição e posse de seus administradores;

6.3.3.2 No caso de **Cooperativa ou Entidades Sem Fins Lucrativos** apresentar também:

- Ata de fundação;
- Regimento interno, se houver (com Ata de Aprovação);
- Regimento dos fundos, se houver (com Ata de Aprovação);
- Edital de convocação da Assembleia Geral e Ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros;
- Registro da presença dos cooperados em Assembleias Gerais;
- Cópia da ficha de filiação do cooperado responsável pelo projeto, juntamente com cópia simples do seu documento de identidade e CPF;
- Certidão de Regularidade da Cooperativa/ Entidades Sem Fins Lucrativos perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras;
- Poderes expressos de representação.

- 6.3.4 Cópia simples do **documento de identidade oficial** do(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.) com foto;
- 6.3.5 Cópia simples do **CPF** (válido) do(s) seu(s) representante(s) legal (is), ou documento de identidade (item anterior) que contenha o número do CPF;
- 6.4 Não será aceita qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de documentos indicados acima, após o recebimento do pedido de inscrição.
- 6.5 Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.
- 6.6 Nenhum documento exigido, que não tenha sido encaminhado no prazo previsto, será recebido após seu encerramento.
- 6.7 A **Comissão de Licitação** poderá suprir ou sanar, via internet, eventuais omissões ou falhas relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação, mediante a inserção ou substituição de documentos. Na impossibilidade de obtenção dos documentos em razão de insuficiência ou por inacessibilidade aos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras, o Proponente será declarado inabilitado.
- 6.8 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome do Proponente, com o número do CNPJ idêntico para todos os documentos. Se o Proponente for participar na qualidade de filial todos os documentos deverão estar em nome da filial, inadmitida a apresentação mista, exceto para os documentos que, comprovadamente, por sua natureza, somente sejam admitidos em nome da matriz.
- 6.9 Serão inabilitadas as empresas que não atenderem, no todo ou em parte, as condições estabelecidas neste edital.
- 6.10 A **Comissão de Seleção e Avaliação** terá autonomia total e final na seleção dos candidatos, levando em consideração os critérios definidos pelo edital.
- 6.12 No caso da eventual impossibilidade de participação de algum membro da **Comissão de Seleção e Avaliação** no processo de análise do material apresentado pelos inscritos, sua

presença poderá ser substituída por um suplente designado pelo **SESI** com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do início dos trabalhos, mantendo-se os quesitos dispostos neste edital.

7 DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 O resultado da análise da documentação e projeto dos proponentes classificados será divulgado no site da Firjan (www.firjan.com.br/editaisculturais), no Portal de Compras da Firjan (<http://portaldecompras.firjan.com.br>), em jornal de grande circulação e nas redes sociais do **SESI Cultural Rio**.

8 DA PREMIAÇÃO

8.1 A Proponente selecionada receberá a quantia de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, por apresentação.

8.1.1 Os espetáculos premiados realizarão **04 (Quatro) apresentações**:

- 01 apresentação no Teatro Firjan **SESI Duque de Caxias**;
- 01 apresentação no Teatro Firjan **SESI Macaé**;
- 01 apresentação no Teatro Firjan **SESI Campos**;
- 01 apresentação no Teatro Firjan **SESI Itaperuna**.

8.2 Os espetáculos selecionados estarão habilitados a ocupar os espaços do **SESI**, de acordo com a disponibilidade de pauta.

9 DAS APRESENTAÇÕES

9.1 Os espetáculos selecionados ocuparão a grade de acordo com a previsão do cronograma descrito abaixo:

Datas dos espetáculos Infantis - 2020			
Teatros	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020
D. Caxias	29	26	18
Macaé	24	23	09
Campos	22	24	10
Itaperuna	23	25	11

Datas dos espetáculos Infantis - 2020				
Teatros	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020
D. Caxias	28	18	30	27
Macaé	15	12	16	07
Campos	14	11	17	06
Itaperuna	13	10	18	05

- 9.2 As datas estão sujeitas à alteração, de acordo com a disponibilidade dos Teatros.
- 9.3 Cada produção se responsabiliza em levar sua equipe técnica (operador de som, luz, contra regra, camareira etc) e demais integrantes necessários para a realização da montagem e apresentação do espetáculo.
- 9.4 Caso algum espetáculo contemplado não possa preencher a pauta solicitada pelo Sesi, ficará a critério do Sesi a utilização das datas para a realização de outros projetos culturais.
- 9.5 Os espetáculos selecionados deverão manter os formatos originais conforme descrito no projeto, assim como os integrantes do elenco. Qualquer alteração deverá ser comunicada para prévia aprovação do Sesi, cabendo à Comissão de Seleção e Avaliação o direito de manter o espetáculo aprovado ou não.

10 DIVULGAÇÃO DO ESPETÁCULO

- 10.1 O Sesi realizará a divulgação dos espetáculos, através da programação mensal de cultura, site da Firjan e redes sociais ligadas ao Sesi Cultural.
- 10.2 Fica a critério do Sesi a escolha das imagens a serem divulgadas no material de divulgação/comunicação gráfico e digital.

- 10.3 Com relação às redes sociais, a produção do espetáculo se compromete a trabalhar em conjunto com as ações do **SESI Cultural** replicando conteúdo publicado em nossa rede.
- 10.4 Será obrigatório o uso da logomarca do **SESI** em todo o material de comunicação e divulgação elaborado diretamente pela produção do espetáculo, referente às apresentações nos teatros da rede **SESI**, sendo aprovado previamente pela Divisão de Cultura e Arte.

11 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 11.1 O Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até dois dias úteis da data final fixada do início das inscrições. Não impugnado o Edital, preclui toda a matéria nele constante e as impugnações apresentadas fora do prazo não serão conhecidas.
- 11.2 A impugnação deverá ser dirigida à **Comissão de Licitação**, em documento original, datado e assinado, no endereço situado a Rua Mariz e Barros, 678/Bloco 1, 5º andar, Tijuca, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.270-903, não sendo admitida sua interposição por fac-símile ou por correio eletrônico.
- 11.3 Informações e esclarecimentos de dúvidas quanto aos termos deste instrumento deverão ser dirigidos, **exclusivamente**, à **Comissão de Licitação**, através do e-mail concursofirjan@firjan.com.br, durante todo o processo de inscrições.

12 DOS RECURSOS

- 12.1 Qualquer proponente inscrito poderá, imediata e motivadamente, apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, **contado da divulgação do resultado do Concurso**, devidamente fundamentado, dirigidos à **Comissão de Licitação**, em documento original, datado e assinado, no endereço situado a Rua Mariz e Barros, 678/Bloco 1, 5º andar, Tijuca, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.270-903, não sendo admitida sua interposição por fac-símile ou por correio eletrônico.
- 12.2 Interposto, o recurso será comunicado aos demais Proponentes, que querendo, poderão sobre ele se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação da

interposição de recurso.

- 12.3 O provimento de recursos pela autoridade competente implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 O SESI comunicará aos Proponentes cujo projeto for selecionado, para assinar o contrato nas condições estabelecidas neste Edital.
- 13.2 Caso o Proponente selecionado não compareça, no prazo estabelecido, para assinatura do Contrato, o SESI poderá convocar o segundo colocado, na ordem de classificação, mantidas as condições.

14 DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

- 14.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, após a conclusão da apresentação artística, por depósito bancário em conta corrente, vinculada ao proponente, valendo o respectivo recibo como quitação, não sendo aceito boleto bancário.
- a) Teatro Sesi D. Caxias: R\$12.000,00 (doze mil reais)
 - b) Teatro Sesi Campos: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
 - c) Teatro Sesi Macaé: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
 - d) Teatro Sesi Itaperuna: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
- 14.2 Será emitido uma nota fiscal para cada apresentação.
- 14.3 As notas fiscais relativas aos serviços efetivamente prestados deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, das seguintes informações e documentos:
- a) Nome/ número da agência, Banco e conta corrente para crédito;

- 14.4 Caso a nota fiscal apresente alguma incorreção, esta será devolvida à **Contratada**, para as devidas providências, passando o prazo de pagamento a contar quando da efetiva entrega da nota fiscal devidamente corrigida.
- 14.5 Todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto contratado correrão por conta exclusiva da **Contratada**.
- 14.6 Os vencedores do concurso deverão indicar a conta bancária para pagamento no prazo máximo de **06 (seis) meses**, a contar da publicação dos resultados, sob pena de preclusão do direito de recebimento ao prêmio.

15 DO PRAZO E DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO

- 15.1 Qualquer alteração no projeto original, no momento da apresentação, por questões atípicas, deve ser previamente enviada para análise e aprovação da **DICAE-Divisão de Cultura e Educação SESI**.

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1 Todos os inscritos estarão sujeitos às sanções previstas neste edital e no **Regulamento de Licitações e Contratos do SESI**, no que couber.
- 16.2 A Contratada será considerada irregular, após a assinatura do contrato, quando:
- a) Não concluir o projeto como previsto na proposta aprovada;
 - b) Não apresentar o produto resultante do projeto, como previsto na proposta aprovada; e
 - c) Não cumprir os dias e horários estabelecidos em contrato.
- 16.3 A recusa injustificada da empresa em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, a inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste edital, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, sujeitará o CONTRATADO às penalidades abaixo mencionadas, cumulativamente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- a) Advertência;
- b) Perda do direito à contratação, com o não recebimento das parcelas restantes do prêmio;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado; e
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com as instituições da Firjan (SENAI, SESI, IEL e CIRJ) pelo prazo de até 02 (dois) anos.

16.4 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente.

17 DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

- 17.1 Somente serão considerados os projetos que apresentarem todas as informações e documentações exigidas no presente Concurso.
- 17.2 A montagem, desmontagem, remoção, operação de luz, som e vídeo são processos que deverão ser de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 17.3 As montagens e desmontagens (cenografia, iluminação e sonorização) **serão realizadas no dia da apresentação conforme disponibilidade do local**.
- 17.4 O SESI se responsabiliza em disponibilizar 01 (um) Técnico de som / luz, que dará apoio a produção, cabendo a companhia ou produção trazer sua equipe para a operação e montagem do espetáculo.
- 17.5 Os Teatros SESI não seguem um padrão quanto a capacidade, tamanho ou quantidade de equipamentos. A **CONTRATADA** deverá adaptar as montagens de acordo com as condições técnicas de cada espaço disponibilizado (**Anexo I**).
- 17.6 O SESI não se responsabiliza pela complementação do *rider* do espetáculo, sendo toda e qualquer despesa de responsabilidade da **CONTRATADA**, devendo consultar previamente a equipe técnica do SESI para aprovação.

- 17.7 O **SESI** será responsável pelos pagamentos junto ao ECAD, dos direitos autorais das músicas dos espetáculos, porém todos os demais pagamentos referentes a direitos autorais (SBAT, ABRAMUS e etc.) serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 17.8 O **SESI** não se responsabiliza pelo transporte, alimentação e hospedagem da equipe da **CONTRATADA**, sendo toda e qualquer despesa com a itinerância dos espetáculos de responsabilidade da contratada.
- 17.9 Nos dias das apresentações, o **SESI** disponibilizará o abastecimento de alimentação de camarim, conforme descrito no **Anexo II**.
- 17.10 Os espetáculos selecionados deverão manter os formatos originais conforme descrito no projeto, assim como os integrantes do elenco. Qualquer alteração deverá ser comunicada para prévia aprovação do **SESI**, cabendo à **Comissão de Seleção e Avaliação** o direito de manter o espetáculo aprovado ou não.
- 17.11 A Proponente selecionada que não entregar no prazo estabelecido neste edital, todas as documentações necessárias serão eliminadas, ficando a cargo da **Comissão de Seleção e Avaliação** a substituição do espetáculo.
- 17.12 Os espetáculos que utilizarem crianças ou animais em cena devem respeitar a legislação em vigor, providenciando, inclusive, as autorizações judiciais pertinentes.
- 17.13 Este Concurso está sujeito a alterações sem aviso prévio.
- 17.14 Somente serão aceitas e analisadas as propostas que obedecerem às condições descritas no presente edital.
- 17.15 Os projetos selecionados poderão enviar parte do espetáculo, recomendando-se, pelo menos, 30 (trinta) minutos de apresentação.
- 17.16 A arrecadação da bilheteria será do **SESI**, sem repasse aos projetos contemplados.
- 17.17 Não é obrigatório que os atores tenham DRT.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 Os interessados em participar deste Concurso deverão estudar cuidadosamente os termos do presente instrumento e seus Anexos, para se inteirarem de todos os detalhes e circunstâncias que possam afetar de algum modo, a elaboração de sua inscrição e a execução do objeto da mesma, não sendo levadas em consideração quaisquer argumentações posteriores de desconhecimento, ou de erro de interpretação das referidas condições.
- 18.2 A inscrição para o presente concurso será considerada evidência de que a proponente examinou minuciosamente todas as condições e especificações deste instrumento, estando de pleno acordo com seus termos, e obteve, do **SESI**, todos os esclarecimentos sobre qualquer ponto duvidoso, antes de efetuar sua inscrição.
- 18.3 O **SESI** poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para confirmar a veracidade, complementar as informações fornecidas ou dirimir dúvidas sobre os documentos apresentados, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos até a realização de diligência, vedada a inclusão de documento originalmente solicitado que não tenha sido apresentado no momento oportuno.
- 18.4 O **SESI**, a qualquer tempo, poderá reconsiderar suas decisões, caso tenha conhecimento de fato, documento ou informação que as torne indevidas, sem que caiba direito a reclamações ou indenizações às Proponentes inscritas.
- 18.5 O **SESI**, a qualquer tempo, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal das instituições da **Firjan**, para orientar sua decisão.
- 18.6 A divulgação ou a homologação do resultado do concurso gera apenas uma expectativa de contratação da Proponente, reservando-se o **SESI**, o direito, a qualquer tempo, de adiar, remarcar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a mesma, sem que caibam quaisquer reclamações, direitos, vantagens ou indenizações às Proponentes, assim como direito a interposição de recursos.

- 18.7 Os prazos aqui previstos são contados em dias corridos, exceto quando expressamente disposto em contrário, e só se iniciam e vencem em dia de expediente nas entidades, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o de término.
- 18.8 Os recursos para as despesas decorrentes desta Licitação estão previstos e disponíveis no orçamento.
- 18.9 O conteúdo de todas as teses e dissertações submetidas à apreciação deste concurso poderá ser utilizado - de forma não monetizada - pela Firjan e suas instituições, sempre prestando as devidas menções aos autores dos trabalhos.
- 18.10 A participação e seleção dos projetos caracteriza autorização implícita para publicação destes, nos sítios da **Firjan** e ainda em outras mídias de interesse da **Firjan**. Em caso de publicação em material impresso, a quantidade será definida pela **Firjan**, a qual informará previamente aos selecionados.
- 18.11 Os projetos premiados poderão, ainda, igualmente a critério da Firjan, ser mencionados no site da Firjan e em campanhas publicitárias que envolvam seu nome e sua marca.
- 18.12 A **Firjan** e suas instituições também poderão publicar, divulgar, distribuir e ofertar a terceiros por meio de impresso e em seus demais meios de comunicação eletrônica, inclusive em redes e mídias sociais.
- 18.13 Eventuais discordâncias referentes ao presente concurso, serão avaliados pela **Comissão**.
- 18.14 As instituições que compõem a Firjan são signatárias de um Código de Conduta Ética, disponível no site www.firjan.com.br/anexos/codigoetica, cujo conteúdo a proponente deverá conhecer e respeitar.
- 18.15 A Firjan visando cada vez mais estar em conformidade com as regras, diretrizes, instruções internas, regulamentos, políticas, padrões, normas e leis, instituiu um Programa de Integridade que tem por principal finalidade consolidar, proporcionar e incentivar o compartilhamento de valores que conduzem às condutas éticas, íntegras e transparentes em todas as ações e relações institucionais, com base nisso, qualquer comunicação, seja de consultas, esclarecimentos de dúvidas, denúncia a

respeito de melhor procedimento a ser tomado por Colaboradores, Fornecedores, Clientes em vista de alguma situação em que ele não se sinta confortável em termos de conduta ética poderá encaminhar pelo e-mail: integridade@firjan.com.br.

18.16 O SESI é pessoa jurídica de direito privado, e suas Licitações regem-se por regulamento próprio, na forma do disposto no preâmbulo deste instrumento.

18.17 Este Concurso está sujeito a alterações sem aviso prévio.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2020.



Divisão de Compras e Licitações

CONCURSO SESI Nº 002/2020 - CIRCUITO TEATRO INFANTIL
ANEXO I - RIDERS DOS TEATROS

TEATRO SESI - DUQUE DE CAXIAS

<p align="center">Equipamento de iluminação do teatro</p>	<p>1-uma mesa de iluminação (smartfade) etc 24/48 canais 6-dimmer digital 12x4k 220v (mk lcd i) 45- linhas no palco 12-linhas na plateia 8-linhas laterais plateia</p>
<p align="center">Refletores</p>	<p>1-elipsoidal (etc) com faca, porta globo e iris: 1000wts. 9-elipsoidais (telem), com iris e porta gobo: 1000wts. Obs: não contem faca 41-pcs (telem) 1000wts 20-fresnels (telem) 1000wts 6-par 64 (foc 05) 220v. 6-elipsoidal (telem) novo modelo com faca, iris e porta globo. 1000wts 12-par led 64 (cor vermelhos, verdes e azuis) de 90 v a 240 v. 12 -par source four foc 05 OBS: não temos máquina de fumaça.</p>
<p align="center">Sistema de som digital</p>	<p>Uma mesa de som digital (cl5) yamaha 01 equalizador digital 31 bandas 01 cd player numark duplo mp302 01 microfone sem fio shure sm58 03 microfones sem fio senn heiser 05 microfones header audio-technica 01 microfone sem fio shure -ur2 03 microfones akg d 112 02 microfones akg c 414 05 microfones shure sm58 02 microfones shure bata 58^a 01 microfone sem fio akg uhf ht40 01 multicabo com 12vias, 10livre no palco. 01 multicabo com 28vias,</p>

	02 multicabo com 12vias Dez pedestais 06 pedestais -pq 01 amplificador de guitarra fender
P.A sistema attack	4- caixas amplificadas versa206 2- caixas amplificadas versa118a
Retorno	2- caixas attack (mp404tip/e) amplificada 2- caixas attack (vrm1230a) ativo 2- caixas os 15 800w ativo
Eletro-eletrônico Cabine	Um dvd player lg. Uma tv 20p philco fixa na cabine Um video vhs x570 Um minidisc dek mds-s41 Um projetor sony de 3500 ansilum Com suporte, tela no fundo do palco3/4m (160pol). Uma máquina de fumaça
Estrutura de palco	7- varas para cenário Sendo que 4- estão com bambolinas 4- varas de luz no palco com (44linhas) 1- vara frontal plateia com (12 linhas) 8- linhas laterais na plateia (4 em cada lado) 6- pernas em tecido preto fosco 1- rotunda em tecido preto fosco 1- ciclorama na cor branca 1- Cortina de boca de cena na cor vermelha
Metragem do palco	Altura plateia palco [1.10 mt] Distância do encosto da poltrona da primeira fila ao palco [2.50mt] Altura piso do palco ao teto (4.50mt) Altura piso até as varas (4.00mt) Boca de sena 8mt de largura Comprimento 7.30mt até o ciclorama Espaço da coxia lado esquerdo 7por 4mt Após o ciclorama 9- por 3mt
Quantidade de cadeiras no teatro	(Na plateia (200) cadeiras) No camarote (20) cadeiras)

TEATRO SESI - MACAÉ

Palco tipo Italiano	<p>Capacidade: 197 lugares</p> <p>Boca de Cena: largura: 10m; altura:4,00m</p> <p>Profundidade do palco: 5m</p> <p>Medida do piso do palco ao urdimento: 5,10cm</p> <p>Medida da parte superior da boca de cena ao urdimento: 0,80cm</p> <p>Largura total do proscênio: 10m</p> <p>Altura do palco ao piso da plateia: 1,10cm</p> <p>Dimensões laterais da coxia: largura: 2,30cm profundidade: 5,30 cm</p> <p>Camarins: 03</p> <p>Palco de Madeira com assoalho na cor natural (obs.: debaixo do palco é laje).</p>
----------------------------	--

ESTRUTURA DO PALCO

Descrição	Quantidade
Vara Frontal c/ 16 pontos cada (Tomada Pial) obs.: distância entre a vara e o proscênio 5.50mts.	01
Vara Lateral c/ 4 pontos cada (tomada Pial)	02
Vara móvel com malagueta para cenário	03
Torres laterais de Palco c/04 pontos cada	02
Torres laterais de Palco c/04 pontos cada	04

EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

Descrição	Quantidade
Caixa Sistema de P.A ativo Attack 206 ^a (P.A)	08
Caixa Sistema de subgrave 118 A (P.A)	04
Caixa Acústica Amp. Attack MP 404TI (Monitor)	06
Caixa Acústica Amplificada FZ 102 ^a (Monitor)	06

Caixa Acústica Amplificada Subwoofer Staner PSW212	01
Amplificador para Guitarra Fender 65 Twin Reverb	01
Mesa de som Digital CL 5	01
Box Stage 32 /24	02
Box Stage 16/ 8 ES	01
CD Player NUMARCK MP 303	01
Amplificador de Fones	01
Fones porta pro KOSS	08
Microfone Shure Beta 98 AD/C	03
Sub Snake de 12 Vias	02
Microfone Beta 58 A	02
Kit Receptor com Microfone Dinâmico Shure	01
Microfone sem fio Shure SM 58 Beta PGX	04
Microfone SM 58 com fio Shure	16
Microfone SM 81 com fio Shure	02
Microfone Shure Headset PG 30	04
Microfone Headset Audio-technica	07
Microfone SM 57 com fio Shure	03
Microfone sem fio EW 100 G3 Sennheiser	04
Microfone com fio AKG C414	03
Microfone com fio AKG D112	03
Kit de Microfone para bateria Sanson DK7	01
Data Show Sony UPL- EX70 2500 Ansi Lumes	01
Projeter BENQ SP920P 6000 Lumens	01
Tela de Projeção 120"	01
Tela de Projeção Fundo Palco 240"	01
Ultra DI PRO DI800 com 8 canais Ativo	01
Direct box Passivo	05
Pedestal P/ Microfone (Girafa)	21
Pedestal P/ Microfone Rmv (Baby)	06

ILUMINAÇÃO	
Descrição	Quantidade
Mesa de comando digital SMART FADE 12/48	01
Mesa de comando digital ETC ION	01
Dimmer (36 Canais de 4 KW / 48 Canais 2KW)	84
Elipsoidal Telem 1000 w com facas, iris e porta gobo Mod: TA-7711	08
Elipsoidal Telem 1000 w com facas, Iris e porta gobo, Mod: OM-771	01
Elipsoidal DA ETC 25 - 50° 575w Com facas, íris e porta gobo	01
PC Telem 1000 w	46
Fresnel 1000 w	28
Par Foco 5	22
Par Foco 1	12
Par Led 10MM	10
Canhão seguidor DMX Holle 1200	01
Source Four PAR - ETC	18
Set Light	05
Máquina de Fumaça FQ-10	01
Ribalta de 3w	03

TEATRO Sesi - CAMPOS

CAPACIDADE:	204 LUGARES
COMPRIMENTO:	4,72 m
PROCÊNIO:	2,5 m
LARGURA:	7,13 m
ALTURA:	3 m
CAMARIM:	2

EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO

- 01 - Console de som Yamaha Analógico 32 canais MG32/14FX
- 01 - Console de som Yamaha Digital 01v96 (sem módulos de expansão)
- Obs.01v96 usada como apoio no teatro
- 01 - Console de som Yamaha digital CL5 (48 canais no palco)
- 04 - Directbox passivo Behringer
- 01 - Powerplay de 8 vias
- 10 - Fones com plug P2 (não possuímos cabos para os fones)
- 02 - Directbox ativo Samson
- 18 - Pedestal (girafa)
- 04 - Pedestais de (mesa)
- 07 - Microfone com fio SHURE SM58
- 03 - Microfone sem fio SHURE BETA58A - PGX4
- 02 - Microfone sem fio SENNHEISER EW100 G3 - E845
- 02 - Medusa de 12 vias
- 01 - Medusa de 28 vias
- 03 - Microfone dinâmico AKG D112
- 03 - Microfone condensador AKG C414
- 01 - Kit de bateria SAMSON 7KIT
- 01 - Microfone sem fio SHURE UHF-R UR4S / UR4S+BR=-J5
- 05 - Microfone dinâmico com fio GPA GM580
- 02 - Microfone dinâmico com fio SHURE BETA58A
- 03 - Microfone condensador SHURE BETA 98 AD/C
- 07 - Microfone sem fio auricular AUDIO-TECHNICA SYSTEM 10
- P.A com 4 caixas SELENIUM SPM1202A e 2 SUBS STANER PSW212
- 02 - Delays SPM1202A
- 02 - Monitor SPM1202A
- 02 - Side STANER TD 210

EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

04 - Elipso Telem / 1000 watts - 220 volts

01 - Elipso ETC / 575 watts - 220 volts

12 - Plano Convexo (PC) Telem / 1000 watts - 220 volts

10 - Fresnel Telem / 1000 watts - 220 volts

10 - Par foco 5 / 1000 watts - 220 volts

06 - Par foco 2 / 1000 watts - 127 volts

02 - Par foco 2 / 1000 watts - 220 volts

04 - Setlight / 1000 watts - 220 volts

12 - Par 64 led / Bivolt

03 - Ribalta led / 220 volts

01 - Canhão Seguidor (manual - não dmx)

01 - Console de iluminação / ETC SMARTFADE 12/48

01 - Máquina de fumaça / HIGH END FQ 100

Obs.: Todos os refletores possuem seus respectivos acessórios (porta gel, porta gobo, facas, íris, bandor).

Não possuímos recursos de gelatinas, apenas alguns "retalhos".

TEATRO SESI - ITAPERUNA

<p>CAPACIDADE: 250 LUGARES COMPRIMENTO: 8 m LARGURA: 8 m ALTURA: 5 m PROCÊNIO: 2,5 m CAMARIM: 2 Telão: 200"</p>	
ESTRUTURA	<p>01-Vara de iluminação frontal com 16 pontos 02-Torres laterais frontais com 04 pontos em cada 03-Eletro calhas no palco com 16 pontos em cada 02 - Varas com malaguetas para cenário 11-Varas de palco para fixação de iluminação e cenário (não maquinadas)</p>
EQUIPAMENTOS AUDIO E VIDEO	<p>P.A ATTACK AUDIO SYSTEM 08 Caixas Versa206A 04 Subwoofer Versa118A MONITOR PALCO 02 caixas ND 310 MONITOR CABINE 02 caixas KW</p>
RACK CABINE SOM	<p>01 - Mesa de som digital Yamaha CL5 01 - Mesa de Som Digital 16 Canais - Yamaha 01V96 VCM (Com Placa Interface MY-16 AT) - Total 32 canais 01- Mesa de Som Staner 24 Canais 2 Aux Pré 2 Sub grupo - stand by 02- Video cassette LG EC 971B 01- CD Player MP3 Duplo - NUMARK 01- CD Player Teac PDD 2410 01- DVD Player LG DVD-5822N 02- Stage Box Rio 32/24 01 - Box Stage 16/8 ES 03- Microfones Shure Beta 98AD/C 01- Amplificador de fone de ouvido Behring PowerPlay</p>

	<p>01- DVD Player LG-DZ 9311N 01- Receptor Century 01- Receiver áudio/vídeo VSX-D510 01- Compact disc PD-M426 01- Amplificador HOT Sound HS 300sx 01- Amplificador HOT Sound HS 600sx 01- Amplificador Wattson DBK 6000 Cíclotron 01- Amplificador Wattson DBL 4000 Cíclotron 02- Equalizador Behringuer Ultra-graph pró geq 3102 09- Microfones Shure SM-58 LC c/ fio 04 - Microfones LE Som Super Cordiaide SM -58 Plus c/fio 04- Microfones KDS SM 58 05- Microfones Shure BETA 58A s/fio 02- Microfones AKG D112 04- Microfones Shure SM 57 beta A 08- Direct Box Behringer Passiva 05- Pedestais de mesa 04 - Pedestais girafa 01 - Projetor Benq 6000 ANSI Lumens 01 - Projetor Sony VPL-PS10 1500 ANSI Lumens - stand by 01- "TV 14" Panasonic 01-Kit Receptor com microfone dinâmico</p>
<p>ILUMINAÇÃO</p>	<p>01- Mesa de Comando Smart Fader 24/48 01- Mesa de Comando Digital NSI MC-7524 48 canais - stand by 02- Dimmerbox MX 800 12 canais Ditel 01 - Dimmer de 24 Canais linha canal Total de 69 linhas 16 - Par # 64 Foco 05 c/ porta gelatinas 220v 05- Par # 64 Foco 02 c/ porta gelatinas 220v 16- PC 1000 w c/ porta gelatina 16- Fresnel 1000 w c/porta gelatina 20 - ELIPIODAL TELEM 1000 w COM FACAS, IRIS E PORTA GOBO 01 - ELIPIODAL SOURCE FOUR JR 25° - 50 ° 01 - Canhão Seguidor Telem TM1520 13- Set light c/porta Gelatina</p>

	<p>26- Bandôr 16- PAR 64 LED 12- PAR 64 Source ETC (focos variados) 03- Ribalta Led 30- Refletor Par-36 (Pim Bim)</p> <p>As baterias e pilhas necessárias para os equipamentos são de responsabilidade da Contratada.</p>
--	---

**CONCURSO SESI Nº 002/2020 CIRCUITO TEATRO INFANTIL
ANEXO II - ABASTECIMENTO DE CAMARIM**

- Água;
- Café (açúcar e adoçante a parte);
- Biscoitos Doces e salgados.

**CONCURSO SESI Nº 002/2020 CIRCUITO TEATRO INFANTIL
ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO**

ERP: _____

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO
REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESI E A
_____, NA FORMA ABAIXO:**

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESI, entidade de assistência social, sem fins lucrativos, com sede na Av. Graça Aranha nº 1, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.851.171/0001-12, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, _____, doravante denominado, **SESI**, e _____, com sede na Rua _____ nº _____, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por seu (cargo) (nome) _____, (qualificação integral), portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e (somente no caso de contrato assinado por Cooperativa ou Sociedade Sem Fins Lucrativos) o cooperado responsável pelo projeto Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominado **INTERVENIENTE-ANUENTE**,

Considerando o resultado do **CONCURSO SESI Nº 002/2020** realizado para seleção e contratação de **Projetos Culturais - Circuito Teatro Infantil**, para compor a programação dos **Teatros SESI em 2020**, no qual a **CONTRATADA** sagrou-se vencedora,

Considerando que o **Programa de Cultura do SESI** tem como objetivo difundir as atividades culturais no estado do Rio de Janeiro, importantes fontes de riqueza e de desenvolvimento intelectual da sociedade; e

Considerando que espetáculos culturais integram a grade de programação dos projetos do **Programa de Cultura do SESI**;

Resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços Artísticos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o desenvolvimento do projeto de _____, intitulado “ _____”, doravante denominado simplesmente PROJETO.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA realizará _____ (_____) apresentações, nas datas e locais abaixo previstos:

DATAS	TEATRO
/ /2020	
/ /2020	
/ / 2020	
/ /2020	

Parágrafo Segundo - A execução dos serviços referidos nesta cláusula é intransferível, considerando a sua natureza personalíssima.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

É obrigação da CONTRATADA:

1. Realizar os espetáculos nas datas estabelecidas no edital;
2. Cumprir os cronogramas de montagem e desmontagem, estabelecidos pelo SESI;
3. Responsabilizar-se pelo transporte da equipe e do material cênico, bem como todo o material necessário à montagem e desmontagem do mesmo e, ainda, a equipe própria para realizar esse trabalho.
4. Responsabilizar-se pelas despesas com a alimentação, transporte e hospedagem da equipe, assim como demais encargos legais, impostos, taxas, contribuições ou outros recolhimentos obrigatórios, como SBAT, ABRAMUS e etc.

5. Responsabilizar-se por eventuais demandas judiciais ou extrajudiciais sofridas pelo SESI, em razão de apresentação pactuada, inclusive por atos, palavras, ações e etc.
6. Autorizar o SESI de forma gratuita, sem quaisquer ônus, em caráter permanente ou pelo prazo máximo legal, em caráter irrevogável, para uso institucional, o direito de registro fotográfico e audiovisual de maneira integral ou parcial, sendo vedado qualquer tipo de comercialização da mesma;
 - Será feita em comum acordo a definição e escolha da parte da apresentação, no caso de registro audiovisual e imagens/fotos que serão utilizadas;
 - Em caso de registro fotográfico e audiovisual é obrigatória a assinatura de todos os componentes do espetáculo no formulário padrão de Autorização de Imagem do SESI;
 - Em caso de registro audiovisual o SESI poderá solicitar depoimento de um ou mais componentes do espetáculo.
7. Respeitar as normas e procedimentos estabelecidos pelo SESI.
8. Responsabilizar-se pela apresentação dos artistas à equipe responsável do **SESI**, com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência do início da apresentação;
9. Responsabilizar-se pelo integral cumprimento das normas de segurança específicas dos locais das apresentações;
10. Não utilizar material combustível e/ou produto químico nas apresentações; e
11. Não contratar funcionários do **SESI** para qualquer serviço na produção dos shows.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO SESI

É compromisso do **SESI**:

1. Disponibilizar o teatro com sua infraestrutura de equipe e camarim nos dias e horários das apresentações;
2. Disponibilizar 01 (um) Técnico de som / luz, que dará apoio a produção, cabendo a companhia ou produção trazer sua equipe para a operação e montagem do espetáculo.
3. Realizar os pagamentos das produtoras, conforme descritos no contrato;
4. Realizar os pagamentos de ECAD, referente às apresentações;
5. Realizar a divulgação dos espetáculos, na programação do Sesi Cultural, conforme descrito no presente edital;
6. Abastecimento de camarim. (Anexo II)

CLÁUSULA QUARTA: DA PREMIAÇÃO

O Sesi pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste CONTRATO, já inclusos todos os custos relativos a tributos, seguros, e demais despesas diretas e indiretas incidentes, o valor de R\$ -----, por apresentação, totalizando o valor de R\$ -----.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PAGAMENTOS DA PREMIAÇÃO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, após a conclusão da apresentação artística, por depósito bancário em conta corrente, vinculada à Contratada, valendo o respectivo recibo como quitação, não sendo aceito boleto bancário.

- a) Teatro Sesi D. Caxias: R\$12.000,00 (doze mil reais)
- b) Teatro Sesi Campos: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
- c) Teatro Sesi Macaé: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
- d) Teatro Sesi Itaperuna: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Parágrafo primeiro: Caso a nota fiscal apresente alguma incorreção, esta será devolvida à Contratada, para as devidas providências, passando o prazo de pagamento a contar quando da efetiva entrega da nota fiscal devidamente corrigida.

Parágrafo segundo: Todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto contratado correrão por conta exclusiva da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O objeto deste contrato será dado como findo e realizado definitivamente após a última apresentação e recebimento do último prêmio, não podendo ultrapassar 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

A **CONTRATADA** autoriza, no ato da assinatura do presente **CONTRATO**, ao **SESI**, de forma gratuita, sem quaisquer ônus, em caráter universal e permanente e/ou pelo prazo máximo legal, em caráter irrevogável e irretratável, para uso institucional, promocional ou para composição de mídia espontânea, o direito de gravar e fotografar parte das apresentações, sendo vedado qualquer tipo de comercialização da mesma.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** se responsabilizará em obter a autorização de uso de imagem formal dos artistas e entregá-la ao **SESI** até 5 (cinco) dias **antes** das apresentações, sob pena de incorrer em descumprimento contratual e sujeitar-se as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DO GESTOR DO CONTRATO

O Gestor do **CONTRATO**, responsável por acompanhar o desenvolvimento das atividades e fiscalizar o integral cumprimento das cláusulas deste instrumento, é o Sr. _____.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, no que couber.

Parágrafo segundo: A Contratada será considerada irregular, após a assinatura do contrato, quando:

- a) Não concluir o projeto como previsto na proposta aprovada;
- b) Não apresentar o produto resultante do projeto, como previsto na proposta aprovada; e
- c) Não cumprir os dias e horários estabelecidos em contrato.

Parágrafo terceiro: A recusa injustificada da empresa em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, a inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste edital, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, sujeitará o CONTRATADO às penalidades abaixo mencionadas, cumulativamente, assegurados o contraditório e a ampla defesa

- a) Advertência;
- b) Perda do direito à contratação, com o não recebimento das parcelas restantes do prêmio;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado; e
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com as instituições da Firjan (SENAI, SESI, IEL e CIRJ) pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Parágrafo quarta: As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO LOCAL DAS APRESENTAÇÕES

Os espetáculos serão apresentados nas instalações dos Teatros _____.

A Contratada deverá ocupar o Teatro, respeitadas as normas de funcionamento, legislação do trabalho, segurança e demais procedimentos usualmente adotados.

As montagens de cenário, luz, som e demais necessidades deverão ocorrer somente nos dias de apresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será exercida pelo **SESI**, circunstância que não eximirá a **CONTRATADA** de sua total e indivisível responsabilidade.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela **FISCALIZAÇÃO DO SESI**, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações e esclarecimentos de que necessitar, julgados valiosos ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Segundo - A existência e a atuação da **FISCALIZAÇÃO DO SESI** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e às suas implicações próximas ou remotas, perante o **SESI** ou terceiros, de modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implique em sua corresponsabilidade, ou de seus prepostos.

Parágrafo Quarto - Caberá à **FISCALIZAÇÃO DO SESI** resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos não previsto no **CONTRATO** e na Proposta, e em tudo mais que, de qualquer forma relacione-se, direta ou indiretamente, com os serviços objeto deste instrumento.

Parágrafo Quinto - Poderá a **FISCALIZAÇÃO DO SESI**, a seu exclusivo critério, determinar a imediata substituição do pessoal que entender incompetente ou prejudicial ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESILIÇÃO

Este **CONTRATO** poderá ser resilido, a todo o tempo, por qualquer das partes, desde que notificada a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

No caso de descumprimento total ou parcial do estabelecido neste Instrumento, e nos seus Termos Aditivos, se houver, bem como de quaisquer disposições legais que a eles se apliquem, ocorrerá a imediata rescisão dos mesmos, sem prejuízo da reparação, pela parte culpada, dos danos, porventura causados, em especial se ocorrer:

- I. Inexecução total ou parcial dos serviços contratados;
- II. Descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- III. Subcontratação, total ou parcial, salvo mediante prévia autorização, por escrito, do **SESI**;
- IV. Decretação de falência;
- V. Perda da regularidade fiscal no curso da execução contratual;
- VI. Dissolução da **CONTRATADA**; e
- VII. Alteração social ou modificação da estrutura da **CONTRATADA** que, a juízo do **SESI**, possa prejudicar a execução do **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** declara ter recebido todos os elementos e dados necessários à perfeita execução dos serviços ora contratados, não havendo quaisquer pendências que possam impedir as apresentações.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** assume a responsabilidade de dar conhecimento de todas as cláusulas do presente instrumento contratual aos artistas, anteriormente à data da primeira apresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir eventuais questões oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2020.

Pelo SESI,

Pela CONTRATADA,

Testemunhas

Nome
CPF

Nome
CPF